

**DECRETO Nº 6.252, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“Homologa Resolução nº 238, de 26 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 238, de 26 de julho de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 238, de 26 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, referente ao repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização de cirurgias, que serão repassados de acordo com a relação de procedimentos cirúrgicos autorizados pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde, e na condição de que se apresente a prestação de contas de gastos mensal para aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de agosto de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.



## **RESOLUÇÃO Nº 238 DE 26 DE JULHO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Octogésima Segunda reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente ao repasse no valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais) para realização de cirurgias de média complexidade hospitalar para atender a demanda reprimida de cirurgias do município de Pereira Barreto-SP, de acordo com os procedimentos cirúrgicos com avaliações pré-operatórias realizadas e autorizadas pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:** Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, referente ao repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização de cirurgias, que serão repassados de acordo com a relação de procedimentos cirúrgicos autorizados pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde, e na condição de que se apresente a prestação de contas de gastos mensal para aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

---

***Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva***  
***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***

